

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESCOLAS PARA O PROGRAMA MYRA JUNTOS PELA LEITURA 2018

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A **Fundação SM** é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como missão contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas por meio da Educação. Suas ações são norteadas por quatro pilares: formação e valorização dos professores; fomento a leitura e à produção literária; apoio a projetos socioeducativos; e apoio a pesquisa educacional.

1.2 A **Comunidade Educativa CEDAC** é uma organização da sociedade civil que trabalha desde 1997 para melhoria das condições de aprendizagem nas redes públicas em que atua e tem como foco principal a aprendizagem dos alunos.

1.3 **Fundação SM** e a **Comunidade Educativa CEDAC** são denominadas simplesmente **GESTORAS**, quando em conjunto.

1.4 Considerando que:

I A leitura é um **direito de todos** e via de acesso aos bens culturais construídos pela humanidade, cabendo à **toda a sociedade** garantir às crianças as condições de entrada no universo da leitura.

II Em 2016, inspirada pelo programa da Fundação catalã Jaume Bofill chamado Lecxit<sup>1</sup> de promoção da leitura, a Fundação SM, por meio de uma parceria com a Comunidade Educativa CEDAC, trouxe e adaptou o programa para o Brasil, batizando-o de programa Myra – Juntos pela Leitura.

III Em 2016 e 2017, o Programa Myra – Juntos pela Leitura foi desenvolvido em 2 escolas públicas municipais da cidade de São Paulo.

**Resolvem as parceiras Fundação SM e Comunidade Educativa CEDAC selecionar até três escolas públicas (municipais e/ou estaduais), com sede no município de São Paulo, para participar do Programa Myra durante o ano de 2018. A participação das escolas no Programa Myra poderá ser prorrogada de acordo com interesse de ambas as partes.**

---

<sup>1</sup> Criado em 2011, na Catalunha, na Espanha, o programa Lecxit é uma experiência bem-sucedida de voluntariado para a promoção da leitura - resultado de uma parceria entre a Obra Social "La Caixa", a secretaria de educação local e a Fundação Jaume Bofill. O programa articula diversos agentes da sociedade, estabelecendo vínculos e ampliando a ideia de que todos são responsáveis pela educação das crianças de um território.

## 2. O PROGRAMA

**2.1 O Programa Myra Juntos pela Leitura, doravante denominado PROGRAMA, é uma iniciativa da Fundação SM, em parceria com a Comunidade Educativa CEDAC (CEDAC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO COMUNITÁRIA), direcionado a apoiar o aprimoramento das competências leitoras de estudantes de 4º a 6º anos do ensino fundamental de escolas públicas brasileiras.**

2.2 O PROGRAMA promove sessões de leitura semanais com uma hora de duração, em que um voluntário-tutor e uma criança realizam atividades em torno da leitura.

2.2.1 As crianças e adolescentes atendidos pelo Myra são alunos de 4º a 6º anos de escolas públicas, prioritariamente crianças com dificuldades de leitura, menores condições de acesso à leitura e com interesse em participar. As crianças são selecionadas a partir de avaliação fornecida pelo Programa e com base na análise das condições de acesso à leitura das crianças e convidadas a participar. Cabe à criança convidada decidir ou não participar e cabe à família autorizar por escrito a participação da criança.

2.2.2 Os alunos participantes recebem um kit com caderno da criança e suas famílias recebem Caderno da Família e Calendário Myra.

2.2.3 Os voluntários que atuam como tutores no Myra recebem formação e acompanhamento da equipe de coordenação do programa e materiais de apoio. Eles devem: participar de formação inicial (obrigatória) e formação complementar oferecida pelo Programa; aceitar a proposta do programa e se comprometer a: seguir as regras de conduta; assinar um termo de voluntariado e de autorização de uso de imagem; demonstrar e comprovar antecedentes criminais negativos.

2.2.4 As sessões acontecem em escolas públicas e a escola recebe um material de apoio do Programa e é orientada e acompanhada de modo que sua equipe compreenda a concepção do programa, seu objetivo e funcionamento, garantindo sua adequada implementação.

2.3 O PROGRAMA busca como resultados:

- I Estudantes com competências leitoras desenvolvidas, com maior repertório e interesse pela leitura; e
- II Voluntários-tutores com maior conhecimento sobre o universo da leitura e conscientes de seu papel na formação de leitores.

### 3. QUEM PODE PARTICIPAR DESTE EDITAL

3.1 Poderão participar **escolas públicas municipais ou estaduais localizadas na cidade de São Paulo que ofertem o Ensino Fundamental I e II** (mais especificamente o 4º, 5º e 6º ano do Ensino Fundamental).

### 4. CONTRAPARTIDAS DA ESCOLA PARTICIPANTE DO MYRA

4.1 Para participar do Myra, a escola parceira deve se comprometer com as seguintes contrapartidas:

- I) definir um profissional da equipe para ser o interlocutor da escola com a coordenação externa do Programa, sendo responsável pela gestão do Programa na escola;
- II) aplicar a avaliação de desempenho leitor para os alunos de 4º a 6º anos, de modo a subsidiar a seleção dos alunos participantes e também a avaliação do Programa;
- III) realizar a seleção dos alunos participantes em conjunto com a equipe do PROGRAMA e fazer o convite aos alunos e famílias (com material de apoio disponibilizado pelo PROGRAMA);
- M) disponibilizar horários específicos para a realização semanal das sessões de leitura e apoiar a equipe do Programa na definição das duplas tutor-aluno;
- V) preencher ficha de cadastro da escola e dos alunos participantes do Myra, incluindo documento de autorização dos responsáveis assinado;
- VI) disponibilizar espaço adequado para a realização das sessões de leitura;
- VII) se responsabilizar por coletar a assinatura dos voluntários na lista de presença das sessões de leitura;
- VIII) se responsabilizar por comunicar os alunos participantes sobre eventuais faltas dos voluntários e os voluntários sobre eventuais faltas dos alunos e sobre o cronograma de feriados/eventos da escola que possam inviabilizar a realização das sessões de leitura;
- IX) preencher periodicamente formulários para monitoramento do programa;
- X) garantir a adequada implantação e execução do PROGRAMA, mesmo em caso de eventual mudança na equipe escolar.

4.2 Não há contrapartidas financeiras, uma vez que a participação no PROGRAMA não tem nenhum custo para a escola.

## 5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição e participação para o presente processo de seleção será gratuita e realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição online, cujo modelo está previsto no ANEXO I.

Parágrafo primeiro: só serão aceitas fichas preenchidas eletronicamente no endereço <https://pt.surveymonkey.com/r/EditalMyra>

Parágrafo segundo: Para efeito de verificação da data da realização de cada inscrição, será considerada a data indicada pelo sistema como do preenchimento da ficha de inscrição.

### **5.2 O prazo para inscrição se iniciará em 10 de novembro de 2017 e será finalizado em 06 de dezembro de 2017.**

Parágrafo único: Caso haja prorrogação do prazo de inscrições, as GESTORAS publicarão um aviso nos sites <http://fundacaosmbrasil.org> e [www.comunidadeeducativa.org.br](http://www.comunidadeeducativa.org.br).

5.3 Não serão aceitas inscrições:

- I) realizadas em desacordo com este edital e/ou;
- II) preenchidas parcialmente e/ou com informações incompletas e/ou com informações incorretas.

5.4 A **Fundação SM** e a **Comunidade Educativa CEDAC** poderão solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações relacionados às informações constantes na ficha de inscrição, cumprindo ao responsável indicado atender às solicitações que lhes forem formuladas no prazo e forma definidos pelos solicitantes.

Parágrafo único: A não apresentação dos documentos e comprovações referidos neste regulamento quando requisitados e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências implicarão a desclassificação da inscrição.

5.5 A inscrição implicará concordância integral da escola com os termos deste regulamento.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção das escolas compreenderá as seguintes etapas:

**1ª etapa** – Triagem das inscrições.

**2ª etapa** – Entrevista por telefone com o responsável indicado pelas escolas.

**3ª etapa** – Avaliação das escolas e seleção da(s) escola(s) que receberá(ão) o **PROGRAMA**.

6.2 A **1ª Etapa** – triagem das inscrições – consistirá na verificação do correto e adequado preenchimento da ficha de inscrição.

Parágrafo primeiro: A triagem das inscrições será realizada por representantes da Comunidade Educativa **CEDAC**.

Parágrafo segundo: Ao término da 1ª etapa, serão indicadas as escolas habilitadas a seguir no processo seletivo.

6.3. A **2ª Etapa** consistirá em entrevistas, realizadas por meio de contato telefônico, para confirmação e ampliação de informações apresentadas na ficha de inscrição; avaliação do interesse em participar do **PROGRAMA** e das condições de garantia das contrapartidas; e/ou esclarecimento de dúvidas.

6.4 A **3ª Etapa** consistirá na avaliação das escolas habilitadas e definição final da(s) **escola(s)** selecionadas.

6.4.1 A avaliação das escolas se dará com base nos seguintes aspectos:

- I) relação entre a proposta do Programa Myra - Juntos pela Leitura com a política de garantia de aprendizagem de todos os alunos da escola;
- II) garantia de acompanhamento da equipe gestora (coordenação pedagógica e direção) às ações desencadeadas no Programa.

6.4.2 A avaliação e seleção das escolas será realizada por um Comitê de Análise, que será formado por representantes da Fundação SM; representantes da Comunidade Educativa CEDAC; um especialista em leitura/língua portuguesa/educação pública; um voluntário que tenha atuado no Programa Myra; um representante de instituição parceira das GESTORAS.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo de seleção será divulgado nos **Sites da Fundação SM e Comunidade Educativa CEDAC** - <http://fundacaosmbrasil.org> e

[www.comunidadeeducativa.org.br](http://www.comunidadeeducativa.org.br) - entre os dias 13 e 15 de dezembro de 2017.

7.2 A(s) escola(s) vencedor(as) do presente processo seletivo será(ão) comunicada(s) - entre os dias 13 e 18 de dezembro de 2017 - via telefone e e-mail ou carta com aviso de recebimento, sendo na mesma oportunidade informado acerca da realização de uma primeira visita e reunião da Comunidade Educativa CEDAC e/ou da Fundação SM na escola.

## 8. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DAS GESTORAS

Caberá à **Fundação SM e Comunidade Educativa CEDAC:**

- a) Gerenciar a implantação, execução e monitoramento do Programa na escola, em parceria com a equipe escolar;
- b) Captar, selecionar, formar e acompanhar os voluntários; e
- c) Disponibilizar materiais do programa para escola, família, aluno e voluntários.

## 9. COMO SERÁ REALIZADO O PROGRAMA

9.1 O PROGRAMA se realizará durante 1 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com interesse de ambas as partes.

9.2 A participação no PROGRAMA não tem nenhum custo para a escola.

9.3 Após a seleção da(s) escola(s), a **Fundação SM** e a **Comunidade Educativa CEDAC, em conjunto com as escolas selecionadas**, iniciarão o PROGRAMA, com base nas seguintes etapas:

Passo 1: Visita e reunião na escola com Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a) e responsável pelo Programa (indicado na ficha de inscrição, caso não seja o Coordenador Pedagógico) para apresentação do Programa e planejamento das etapas iniciais.

Passo 2: Captação, seleção e formação dos voluntários.

Passo 3: Seleção e convite aos alunos que irão participar do Programa e solicitação de autorização dos responsáveis pelos alunos.

Passo 4: Definição do horário e local das sessões.

Passo 5: Composição das duplas - voluntário/aluno.

Passo 6: Início das sessões – com evento de abertura (opcional, caso a escolar avalie interessante e possível).

Passo 7: Desenvolvimento e acompanhamento das sessões.

Passo 8: Reuniões a serem definidas com equipe da escola e coordenação do Programa para discutir encaminhamentos e avaliação do desenvolvimento das sessões.

Passo 9: Finalização das sessões - com evento de encerramento.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A **Fundação SM** e a **Comunidade Educativa CEDAC** se reservam o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, desistir, alterar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as escolas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

10.2 Constitui anexo deste regulamento, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Modelo de Ficha de Inscrição.

10.3 As informações pertinentes a este regulamento serão prestadas pela Fundação SM, pelo endereço eletrônico [programamyra@grupo-sm.com](mailto:programamyra@grupo-sm.com) ou pelo telefone 11 2111-7531.

10.4 Qualquer lacuna, dúvida, e/ou quaisquer problemas de interpretação ou de qualquer outra natureza referente ao presente Edital serão resolvidos pela **Fundação SM** e pela **Comunidade Educativa CEDAC**.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.

**FUNDAÇÃO SM**  
**CEDAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO**  
**COMUNITÁRIA**

## ANEXO I

### Modelo de Ficha de inscrição PROGRAMA MYRA JUNTOS PELA LEITURA 2018

Conforme item 5.1, Parágrafo primeiro, deste edital: Só serão aceitas fichas preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico

<https://pt.surveymonkey.com/r/EditalMyra>

1. Nome da Escola:
2. Endereço (Rua, número, complemento):
3. Bairro:
4. Cidade: São Paulo
5. Estado: SP
6. CEP:
7. Telefone 1:
8. Telefone 2:
9. Email:
10. Nome do(a) Diretor(a):
11. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES - Nome completo:
12. Cargo:
13. E-mail:
14. Telefone fixo:
15. Celular:
16. De que maneira o PROGRAMA MYRA JUNTOS PELA LEITURA poderá colaborar com a escola em relação à garantia da aprendizagem de todos alunos?
17. A escola possui algumas ações ou projetos na área de língua portuguesa? Se sim, conte um pouco sobre eles.
18. Como conheceu o edital de seleção para o PROGRAMA MYRA?
19. A escola participante desta seleção DECLARA que está de pleno acordo com as disposições previstas neste regulamento.

SIM

NÃO